



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº 008/19

Ponte Preta, 07 de janeiro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

**RODRIGO JOÃO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº. 004/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos em Regime de Urgência o **Projeto de Lei nº 004/2019**, que *denomina como Ponte Três Amigos a ponte sobre o Rio Liso nas proximidades da comunidade da Linha São Luiz, na divisa com o município de São Valentim.*

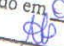
O presente projeto denominar a ponte como “Ponte Três Amigos”, tendo em vista que residiram próximo a ponte, sendo que o nome é de comum acordo entre os dois Municípios, participando ativamente dos eventos de ambos os Municípios, sendo eles: Delcino Canan, Marcelino Nemerski e Francisco Favretto.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

  
**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 07/01/2019  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 07/01/2019  




Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

*Denomina como Ponte Três Amigos a ponte sobre o Rio Liso nas proximidades da comunidade da Linha São Luiz, na divisa com o município de São Valentim.*

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Ponte Três Amigos", a ponte edificada pelo Município de Ponte Preta - RS, sobre o Rio Liso nas proximidades da comunidade da Linha São Luiz, na divisa com o município de São Valentim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 07 de janeiro de 2019.

  
ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 07/01/2019  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 07/01/2019  
[Assinatura]